



POP

Planejamento e Orçamento Participativo

BELTERRA - PARÁ



PROJETO: Desenvolvimento integrado na política urbana nacional: um direito dos municípios periurbanos da Amazônia Oriental e do Nordeste brasileiro.





**PROJETO: Desenvolvimento integrado na política urbana nacional:
um direito dos municípios periurbanos da Amazônia Oriental e do
Nordeste brasileiro.**

POP Planejamento e Orçamento Participativo

Organizadores: João Gomes Neto, Aldebaran Moura e Guilherme Carvalho



**Belém - Pará
2009**

Créditos	3
Lista de siglas	4
1. Introdução	5
2. O significado do Planejamento e Orçamento Participativo (POP) O que é o POP e qual seu objetivo? O que significa planejar? O que é orçamento público? O que é participar?	7
3. Como o POP está organizado?	11
4. Quais as etapas do POP?	12
5. Qual o ciclo do POP?	13
6. Quais os critérios utilizados para a distribuição dos investimentos municipais?	14
7. Quais são os princípios que orientam o POP?	16
8. Quais as principais Leis do Orçamento Público?	17
9. Composição do Conselho da Cidadania	18

A aprovação do Plano Diretor Participativo (PDP) de Belterra possibilitou à Administração Municipal e sociedade civil um instrumento de planejamento para médio e longo prazo, com estabelecimento de diretrizes e objetivos a serem alcançados para a construção de um município sustentável, com qualidade de vida, respeito ao meio ambiente e com base na ampla participação das pessoas e organizações na definição das políticas públicas.

O PDP é resultado de um amplo debate com a população e nele estão colocados todos os pactos que foram construídos entre governo e sociedade civil. Ele tem um horizonte de 20 anos, mais deve ser revisado no mínimo de dez em dez anos. A Lei do PDP definiu o zoneamento urbano e rural, diretrizes para a economia, educação, saúde, agricultura, meio ambiente e turismo, transporte, entre outras políticas setoriais. Seu principal objetivo é a garantia do direito à cidade para todos e todas, assegurando os direitos ao mesmo tempo em que respeita as diferenças étnicas, culturais, de sexo, de geração, urbana e rural.

Com o Plano Diretor foi criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF), cujo objetivo é garantir que Belterra seja governada com participação popular.

A participação se efetiva no Congresso da Cidadania, que reúne de dois em dois anos, e no Planejamento e Orçamento Participativo (POP), que também se realiza de dois em dois anos, revezando com o Congresso. Ou seja, num ano é o Congresso no outro é o POP.

Para participar do Congresso da Cidadania são realizadas reuniões dos segmentos sociais, ou seja, os movimentos de mulheres, os indígenas, a juventude, os empresários, os trabalhadores rurais, da saúde da educação, entre outros. Cada um desses segmentos discute a sua demanda e elege seus delegados(as) para participar do Congresso da Cidadania. Também são realizadas Plenárias Distritais, para eleger prioridades e escolher delegados(as).

O Congresso elege o Conselho da Cidadania, que tem mandato de dois anos e é composto por representantes do governo municipal e sociedade civil. É o órgão máximo de decisão sobre o planejamento e orçamento municipal. O conselho não é um órgão do governo e sim uma instância de negociação e decisão entre governo e sociedade civil. O Conselho da Cidadania tem uma Coordenação Executiva que reúne mais freqüentemente e conta com a participação de representantes da população.

A partir de 2007 foi criado o Planejamento e Orçamento Participativo (POP), processo pelo qual a população é chamada a decidir sobre quais são as prioridades na aplicação dos recursos públicos do orçamento municipal. O POP é uma forma de garantir uma distribuição mais justa dos recursos municipais, ou seja, mais recursos para onde houver maiores necessidades.

A FASE Amazônia lança o Boletim do POP que a população de Belterra possa ter mais informações e assim melhor participar do POP, podendo fazer dele um instrumento de formação e ferramenta de luta em busca dos direitos. O boletim apresenta como o POP está organizado, em que período ele acontece, quem participa do processo, como acontece e quais decisões sobre as prioridades orçamentárias são tomadas, entre outros esclarecimentos.



O que é o POP e qual o seu objetivo?

O Planejamento e Orçamento Participativo (POP) é um espaço de poder compartilhado entre a Prefeitura e a população de Belterra que busca a democratização da gestão municipal com controle social na definição do Planejamento (Plano Diretor, Plano Plurianual, entre outros) e do Orçamento Municipal.

Os principais objetivos do POP são:

- ✓ Possibilitar à população de Belterra a tomada de decisão sobre o seu futuro, sobre a cidade que quer construir para ela e para as futuras gerações.
- ✓ Fortalecer a participação popular e o controle social sobre a Administração Municipal, seja diretamente ou através de organizações representativas;
- ✓ Estimular o exercício da cidadania em torno de uma cultura de promoção e defesa de Direitos.



O que significa **PLANEJAR**?

Planejar é o ato de **analisar condições presentes (diagnóstico)** para **determinar formas de atingir um futuro predeterminado**, ou seja, aquilo que se quer alcançar em determinado período de tempo.

Para entender melhor, vamos pegar o exemplo do Plano Diretor de Belterra.

Em 2006, a Prefeitura de Belterra elaborou o **Plano** Diretor Participativo (PDP). O primeiro passo dado foi **analisar as condições presentes**, ou seja, fazer um diagnóstico sobre a situação da saúde, educação, agricultura, meio ambiente, uso do solo, habitação, economia, entre outras, identificando quais os **problemas** e quais os **potenciais** existentes. O diagnóstico serve para que se conheça mais profundamente a realidade e gere informações para a tomada de decisões que devem ser executadas num determinado tempo. Assim pode se evitar o agravamento de problemas, como também tomar medidas para a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Então, **planejar significa a tomada antecipada de decisões**. É um processo de decidir o que fazer, e como fazer, antes de fazer. A todo momento se planeja o que fazer, por exemplo: o que se vai plantar, onde plantar, qual a quantidade. Ou então quando participar de um curso, como organizar as tarefas enquanto se está estudando, o que é preciso levar para o curso.



NO COLETIVO DA JUVENTUDE

Então moçada, está claro que as nossas propostas não são somente para fazer uma obra aqui, ou outra ali, certo?

É isso mesmo, temos que pensar propostas para garantir também o nosso futuro e de outros que virão.

Então, vamos convidar toda a juventude para o nosso encontro preparatório para o POP. Vamos exercer o nosso direito de planejar e decidir sobre os interesses da juventude.

Muito bem Jurema, eu vou fazer uns cartazes para espalhar na cidade convidando para a nossa reunião da juventude. Tchau!

PLENÁRIA DA JUVENTUDE

O que é Orçamento Público?

Orçamento é uma forma de planejar e executar despesas que tanto os indivíduos quanto as instituições utilizam. Todo o orçamento distribui o planejamento das ações envolvidas em termos de receitas e despesas. No orçamento público a **receita** é constituída pelos tributos arrecadados da população (impostos, taxas, contribuições de melhoria). As **despesas** são os gastos realizados com os investimentos em educação, saúde, agricultura, saneamento, folha de pagamento dos servidores, com a manutenção de prédios, compras de equipamentos, pagamento de dívidas, combustível, entre outras. No orçamento municipal também constam os repasses feitos ao Poder Legislativo, para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

O que é participar?

Participar é ter acesso às informações sobre a situação da Prefeitura, quanto ela arrecada, de onde vem o recurso arrecadado, onde, como e por que está sendo gasto esse recurso. Participar também é tomar decisões. Em Belterra essas decisões são tomadas nas plenárias do POP, no Congresso da Cidadania, nas reuniões dos Conselhos, entre os quais o Conselho da Cidadania.

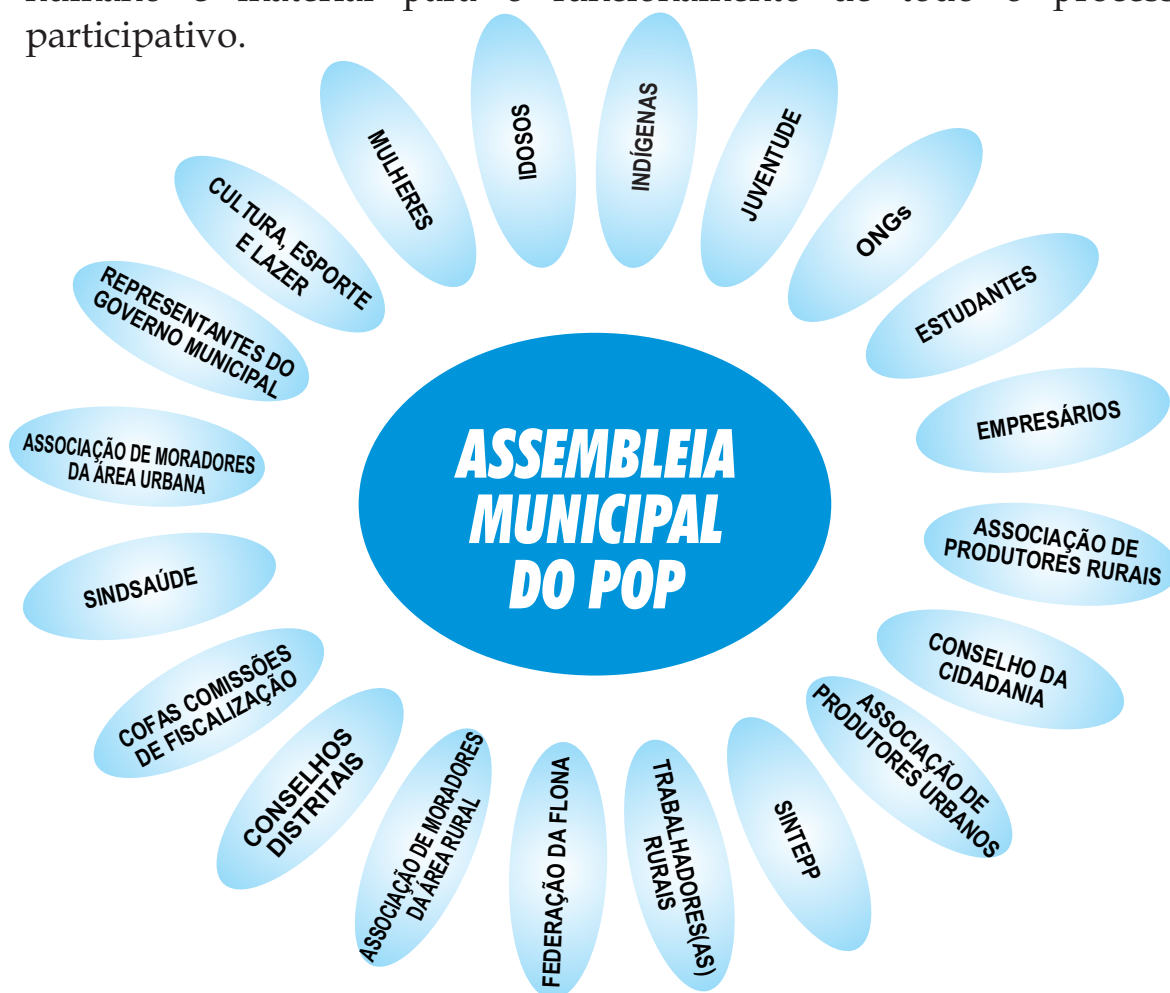
Uma boa participação também requer que as pessoas acompanhem a execução das suas decisões, ou seja, monitorem e fiscalizem as ações do poder público, as obras, os serviços, a contratação de pessoal e a prestação de contas. O poder público tem a obrigação de facilitar essa participação, divulgando informações, facilitando o acesso a documentos, atendendo bem os representantes das comunidades.

Então, agora podemos resumir: **Planejamento e Orçamento Participativo (POP)** é quando se junta o Planejamento e Orçamento com a participação da população nas decisões sobre em que, para que, como, quando e onde os recursos públicos devem ser aplicados e quais segmentos da população serão beneficiados (trabalhadores e trabalhadoras rurais, estudantes, extrativistas, comerciantes, mulheres, juventude, indígenas, ente outros).



Como o POP está organizado?

O POP é coordenado pelo Conselho da Cidadania e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF). Cabe à Coordenação Executiva do Conselho da Cidadania a Coordenação Geral do POP. A Prefeitura Municipal deve garantir o suporte financeiro, humano e material para o funcionamento de todo o processo participativo.



Constituição da Assembleia Municipal do POP

Com direito à voto:

- ▶ Delegados(as) eleitos(as) nas plenárias distritais, na proporção de um(a) delegado para cada dez participantes.
- ▶ Membros da sociedade civil nos Conselhos Setoriais
- ▶ Conselheiros(as) dos Conselhos Distritais
- ▶ Membros do Conselho da Cidadania
- ▶ Membros das Comissões de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços - COFAS

Com direito à voz:

- ▶ Vereadoras e Vereadores
- ▶ Convidados e convidadas do Conselho da Cidadania

Sem direito a voz e voto: Observadores(as).

Eixos temáticos do POP

Para garantir maior integração das políticas públicas, buscando articular as ações de governo em torno de programas e projetos, evitando a fragmentação das políticas e desperdício de recursos, o POP foi estruturado em três grandes eixos estratégicos:

- 1. Valorização do servidor e da servidora e Modernização Administrativa**
- 2. Qualidade de vida e meio ambiente**
- 3. Trabalho e desenvolvimento humano**

O POP define Planos, Programas e Projetos para o período de dois anos, sendo que, anualmente, é realizada a Assembléia Municipal do POP para aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e para ajustes no seu processo organizativo.

Quais as etapas do POP?

1ª ETAPA – Preparatória

A primeira etapa tem os seguintes passos:

- a) O Conselho da Cidadania aprova a proposta de funcionamento do POP, mudanças na sua estrutura de funcionamento e calendário;
- b) A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF) elabora uma proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) com base nas demandas apresentadas pela população nas Assembléias do POP.
- c) Assembleia Geral do Conselho da Cidadania debate e aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual, que será levada para a Assembléia Municipal do POP;
- d) É realizado o lançamento do POP em Plenária Municipal de Prestação de Contas Públicas e apresentação de como funcionará todo o processo, calendário, entre outras informações que ajudem a população a participar;
- e) Realização de capacitação dos membros dos Conselhos Setoriais, do Conselho da Cidadania, gestores municipais, entre outros, sobre o POP;
- f) Prefeitura apoia processo de capacitação e divulgação realizada por lideranças dos movimentos sociais e servidores municipais.

2ª. ETAPA – Assembleias Distritais do POP.

São realizadas Assembleias Regionais (art. 158 do Plano Diretor Participativo - PDP) nos 07

Distritos Administrativos de Belterra, abertas a moradores e moradoras do Distrito (art.157 do PDP), com os seguintes objetivos:

- a) Apresentação da dinâmica de funcionamento do POP;
- b) Apresentação, debate e deliberação em cada Distrito das prioridades que deverão constar no Orçamento Municipal.
- c) Eleição de delegados e delegadas para a Assembleia Municipal do POP na proporção de um(a) delegado(a) para cada dez participantes. Exemplo: numa Assembleia com 100 pessoas são eleitos 10 delegados(as) que irão participar da Assembleia Municipal do POP.

3ª. ETAPA - Realização da Assembleia Municipal do POP

- a) Conselho da Cidadania, com base nos critérios definidos pelo Regimento Interno do POP, faz o documento final de proposições para a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b) Realização da Assembleia Municipal do POP para debater e aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA).

4ª. ETAPA: Acompanhamento e reuniões com a Câmara Municipal para a apresentação da Lei Orçamentária Anual e outras aprovadas no processo do POP.

Após essa etapa, a dinâmica do POP se dará em torno do Conselho da Cidadania, dos Conselhos Setoriais, dos Conselhos Distritais e dos membros das Comissões de Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Serviços Públicos – COFAS.

Qual o ciclo do POP?

1ª ETAPA – PREPARATÓRIA

ABRIL/MAIO

- Coordenação Executiva do Conselho da Cidadania elabora proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) com base nas demandas apresentadas pela população
- Conselho elabora proposta de Regimento Interno do POP;
- Conselho da Cidadania realiza sua Assembleia para aprovar Regimento Interno do POP e proposta de PPA, LDO e LOA;
- Lançamento público do POP;
- Capacitação sobre POP.

3ª ETAPA – APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

SETEMBRO

- Consulta pública sobre obras estruturantes municipais;
- Eleição direta para Conselheiros /as Distritais;
- Assembleia Municipal de Aprovação da LOA

2ª ETAPA – ASSEMBLEIAS DISTRITAIS

ABRIL/MAIO

- Realização de 07 Assembleias Distritais;
- Hierarquização e priorização dos investimentos municipais;
- Eleição de delegados e delegadas para a Assembleia Municipal do POP

4ª ETAPA – APROVAÇÃO DA LEI PELA CÂMARA MUNICIPAL

OUTUBRO/DEZEMBRO

- Entrega da LOA à Câmara Municipal;
- Acompanhamento das votações;
- Participação na implementação da LOA, fiscalizando e acompanhando os investimentos municipais.

Quais os critérios utilizados para a distribuição dos investimentos municipais?

A questão a ser respondida é: considerando que as demandas reivindicadas pela população são maiores que a capacidade financeira da Prefeitura em realizá-las, como garantir que os recursos disponíveis aplicados possam atender as áreas e populações mais necessitadas do município, sejam elas urbanas ou rurais?

Para garantir uma distribuição mais justa dos investimentos, o Conselho da Cidadania, com base na experiência do Orçamento Participativo de Porto Alegre, criou os critérios técnicos para distribuição dos investimentos do POP. São regras que servem para todo o município, sem criar nenhum privilégio. Os critérios técnicos afastam a possibilidade dos recursos serem distribuídos de acordo com a vontade pessoal do governante na escolha das prioridades e favorece o interesse público. Por isso, qualquer pessoa pode ter acesso às informações que contribuíram para a distribuição dos recursos. Os critérios não são feitos com base em opiniões e sim com base em informações oficiais, que podem ser verificadas, medidas e comprovadas.

Os critérios técnicos são universais, ou seja, o que serve para avaliar a prioridade de uma demanda também serve para todas as outras. São públicos, (do conhecimento de todos) e impessoais, ou seja, não refletem os interesses particulares e sim o interesse público. Eles são objetivos, ou seja, podem ser medidos, verificados, comprovados.

Os critérios técnicos seriam a partir dos seguintes itens. a) carência de infraestrutura e serviços; b) população total da comunidade; c) prioridade escolhida pela população, d) renda média da população.



Em resumo, o Distrito que tiver maior carência de infraestrutura, maior população, maior número de delegados(as) eleitos para o POP e se sua demanda combinar com as maiores demandas municipais, então ele terá maior peso na distribuição dos recursos do orçamento.

TABELA DE CRITÉRIOS, PESOS E NOTAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS

Critérios Técnicos do POP - por distrito	
CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO - PESO 3	
	NOTA
Car. de Água, Saúde e Educação	1
Car. Água, Saúde, Educação e Sistema Viário	2
Car. Água, Saúde, Educação, Sistema Viário e Comunicação	3
Car. Água, Saúde, Educação, Sistema Viário, Comunicação e Energia Elétrica	4
POPULAÇÃO TOTAL DA COMUNIDADE - PESO 1	
	NOTA
Até 1000 hab (Aramanaí - 951)	1
De 1001 a 1600 hab (Piquiatuba - 1539; Galileia - 1539)	2
De 1601 a 2200 hab (Prainha - 1637; São Fco da V. Grande - 2143)	3
Acima de 2201 hab - (São Jorge - 2.572; Sede - 6.796)	4
PRIORIDADE ESCOLHIDA - PESO 2	
	NOTA
Da quarta prioridade em diante	1
Terceira Prioridade	2
Segunda Prioridade	3
Primeira Prioridade	4
PARTICIPAÇÃO PESO 2	
(Percentual de participantes na Plenária em relação ao número de habitantes no distrito)	NOTA
Até 1,8% de participantes	1
De 1,9% até 3,7% de participantes	2
De 3,8% até 5,6% e participantes	3
Acima de 5,7% de participantes	4



Quais são os princípios que orientam o POP?

O POP tem por base alguns princípios que foram aprovados pelo Conselho da Cidadania. Vejamos então quais são esses princípios:

- a) **Democracia participativa.** Garantia da ampla participação popular nas decisões, combinando a participação direta da população, de suas organizações representativas, na elaboração e deliberação sobre as políticas públicas, fortalecendo o exercício da cidadania em torno de uma nova cultura política.
- b) **Desenvolvimento humano.** As políticas, planos, programas e projetos têm por princípio o desenvolvimento humano, como diretriz para os processos econômicos, sociais e ambientais, voltados para a inclusão sócio-territorial.
- c) **A auto-regulamentação.** O processo de funcionamento, a constituição e composição de instâncias e mecanismos de participação, os critérios de aplicação de recursos, bem como os prazos, períodos e tudo que diga respeito ao funcionamento e objetivos do POP são decididos pelos/as próprios(as) participantes.
- d) **Universalidade.** A participação no processo do POP é um direito de todos e todas, independente da condição social, da filiação partidária, do credo religioso, idade, orientação sexual, raça, etnia, ficando asseguradas pela Prefeitura as condições necessárias para que a população urbana e rural participem.
- e) **Controle Social.** A população deve ter acesso às informações de fácil compreensão, exercer o monitoramento dos programas e projetos, a fiscalização das ações governamentais, bem como dos processos de licitação e contratação de obras e serviços públicos; o poder público deve produzir e difundir informações, facilitando o acesso e capacitando a população para a participação ativa no controle público, prestando contas e apresentando, para apreciação popular, os planos, programas e projetos, bem como os resultados alcançados por estes.
- f) **Igualdade, Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Geracional.** A participação no POP, bem como a destinação das políticas públicas e investimentos municipais, serão orientados por critérios e ações afirmativas que diminuam as desigualdades entre segmentos sociais como mulheres, homossexuais, juventude, idosos, indígenas, negras(os), população com baixa capacidade de mobilização social.
- g) **Dimensão mesorregional.** O processo de Planejamento e Orçamento Participativo - POP considerará a realidade mesorregional, articulando a definição de políticas para a mesorregião do Baixo Amazonas, apresentando demandas e buscando interferir nas políticas públicas dos governos estadual e federal, assim como articulará a realização de diagnósticos, programas e projetos com outros municípios da mesorregião.

Quais as principais leis do Orçamento Público?

O Orçamento Público Municipal é regido por lei. Veja que leis são essas:

Lei do Plano Plurianual (PPA)

Após o Plano Diretor, o PPA é o instrumento mais importante para o Planejamento Municipal, pois estabelece as diretrizes e metas a serem alcançadas num período de quatro anos. Ele contém as prioridades que o governo pretende realizar e serve como base para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Ele é aprovado no primeiro ano do mandato de cada governo e é válido até o primeiro ano do mandato do próximo governo.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual -LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual. Na LDO pode se prever a realização de concursos públicos ou a inclusão de um novo tributo.

A Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, a Prefeitura submete à Câmara Municipal um novo projeto de lei solicitando crédito adicional. Por outro lado, a necessidade de contenção dos gastos obriga o Poder Executivo a editar Decretos de Contingenciamento com limites orçamentários e financeiros para o gasto abaixo dos limites autorizados pela Câmara Municipal.



CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADANIA

SOCIEDADE CIVIL	TITULAR/SUPLENTE	GOVERNO	TITULAR/SUPLENTE
STTR	Maria Irlanda de Almeida	PREFEITO	Geraldo Irineu Pastana
	Natalina Pinheiro Matias		Edinaldo Luís da Motta
SINTEPP	José Geciney Silva Feitosa	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	José Nicanor Pedroso de Miranda
	Arlindo Ferreira de Freitas		Cristina Isabel Sousa de Almeida
SINDSAÚDE	Odenira Andrade Silva	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Osmar da Silva Pimentel Filho
	Edinéia Porto Silva		Ezequias Borges Xavier
FEDERAÇÃO DA FLONA	Manoel de Souza	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Erasmoo dos Santos Moura
	Zedequias Pedroso da Silva		Dermey Santana de Oliveira
APA ARAMANAÍ	Eduardo Moraes dos Santos	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dilma Serrão Ferreira da Silva
	Jefferson Pereira dos Santos		Katiuscia Ingrid Morais Pimentel
ASSOC. DE MORADORES DA ÁREA URBANA	Maria Rosilda Silva e Silva	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Laércio Pereira Paz
	Félix Paixão		Marlice Sousa Matos
SEGMENTO MULHERES	Maria Madalena P. dos Santos	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Rodrigo João Nissola
	Sulamita Fernandes Oliveira		José P. dos Santos
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Kátia Lúcia Torres	SECRETARIA DE SAÚDE	Juercílio Pereira
			Irlana Siqueira de Sousa
SEGMENTO JUVENTUDE	Elton John Vasconcelos	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	João do Nascimento Rocha
	Regiana Karla Mota Reis		Raimunda Marinei Galvão Alves
SEGMENTO DOS IDOSOS		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Claudia Panosso Nissola
			Reginaldo de Sousa Araújo
ONG (PSA)	Tibério Allogio		
SEGMENTO INDÍGENAS	Joelma dos Santos		
	Orlando dos Santos Corrêa		
ESTUDANTES (UBES)	Jacinto Portela Pinheiro		
	Ivanilson Fernandes Oliveira		
ASSOC. DOS PRODUTORES DA ÁREA URBANA	Welder Magno dos S. Colares		
	Valdemir Rodrigues Lira		
ASSOC. DOS PRODUTORES DA ÁREA RURAL	Antonio Ivanilson Alves Farias		
	Cleide Maria de Souza		
SEGMENTO EMPRESARIAL	Não indicou representante		

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DA CIDADANIA

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belterra - STTRB	Maria Irlanda de Almeida	Natalina Pinheiro Matias
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública - SINTEPP	Arlindo Ferreira de Freitas	
Sindicato dos Trabalhadores na área de Saúde - SindSaúde	Odenira Andrade Silva	Edinéia Porto Souza
Segmento da Juventude	Elton John Vasconcelos	Regiane Karla Mota Reis
Prefeito Municipal de Belterra	Geraldo Irineu Pastana	Edinaldo Luis da Mota
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	José Nicanor Pedroso de Miranda	Cristina Izabel Souza de Almeida
Secretaria de Trabalho e Promoção Social	Laércio Pereira	Marlice Souza Matos

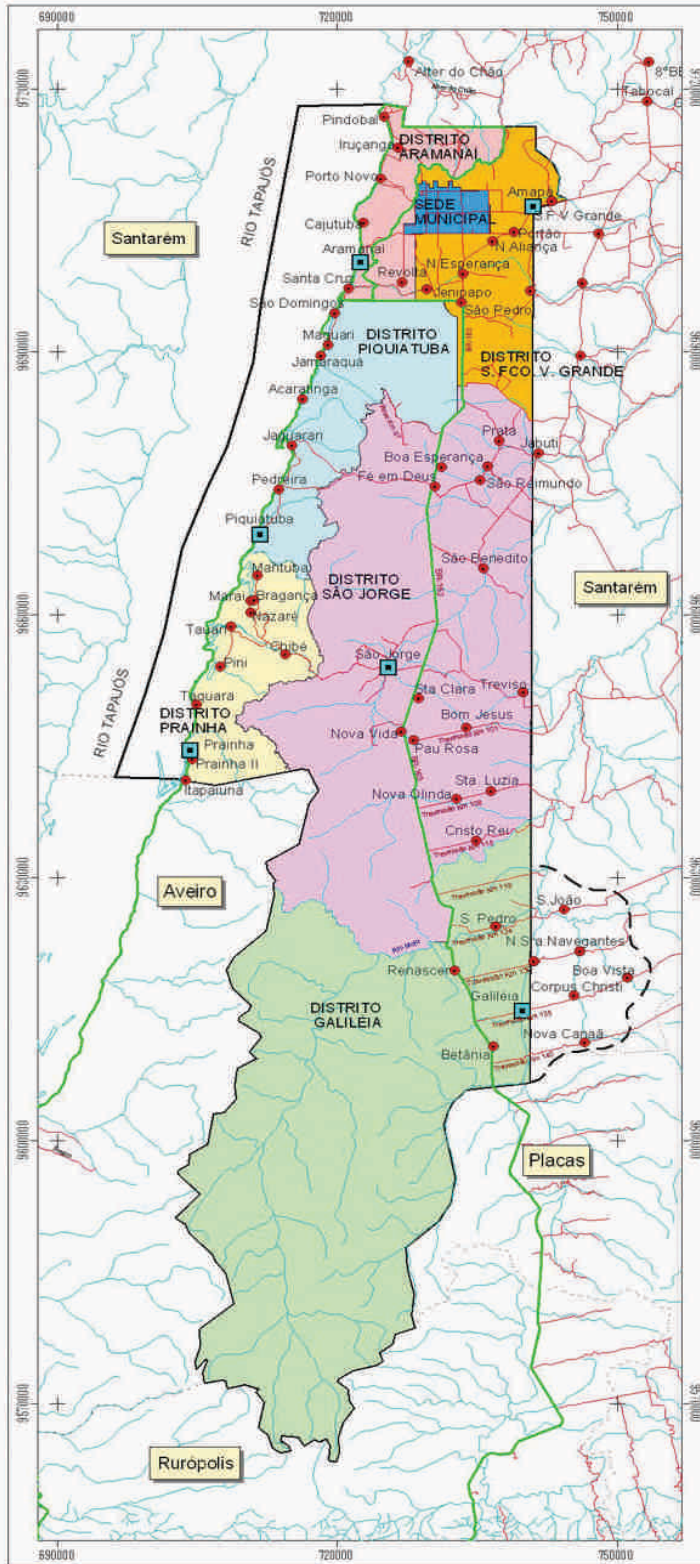




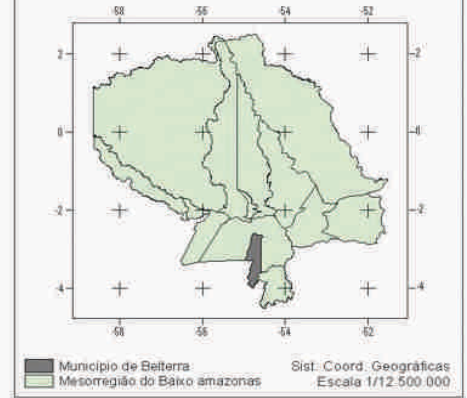
MAPA 01

Município de Belterra

Mapa da Organização Municipal



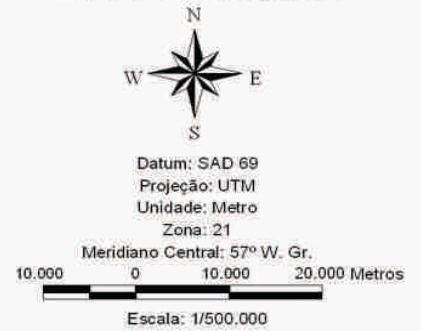
Mapa de Localização



Legenda:

- | | |
|---------------------------|--|
| Sedes Distritais | Sede Municipal |
| Comunidades | Distrito Aramanai |
| Sistema Viário | Distrito Piquiatuba |
| Hidrografia | Distrito Prainha |
| Área sujeita a negociação | Distrito São Francisco da Volta Grande |
| Limites Municipais | Distrito São Jorge |
| Unidades de Conservação | Distrito Galiléia |

Parâmetros Cartográficos



Desenho, Edição e Plotagem	Data
Ricardo Folhes - Projeto Saúde e Alegria Caba Magalhães - FASE Pará/Amazônia	Agosto/ 2008



FASE - Programa Amazônia

Rua Bernal do Couto, 1329 - Umarizal

66.055-080 - Belém - Pará

Tel.: (91) 40053762/3761

Email: amazonia@fase-pa.org.br

www.fase.org.br